CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000

Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

EXMO. SR. PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº /

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Dr. ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, para que junto ao setor responsável, proceda com a devida regulamentação da Lei Ordinária nº 5.880, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade de alinhamento e retirada de fios, cabos e equipamentos excedentes, fixados em postes de energia elétrica.

JUSTIFICATIVA:

Munícipes procuraram o meu gabinete a fim de obter informações a respeito da aplicabilidade da Lei Ordinária nº 5.880/2023, e a devida regulamentação e efetividade na fiscalização, para esclarecer qual será a Secretaria competente pela verificação e posterior aplicação de penalidades aos responsáveis, bem como indicar os meios de comunicação e abertura de protocolos que os munícipes terão para proceder com as reclamações, prazos de respostas e etc.

Sala das Reuniões, 28 de abril de 2023.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz

Vereador